



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Fabianade Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 047/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4061 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
TOTAL DA UG	3.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil – C/C – 97.479-X, sob a fonte de recursos "0224000000 – TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 048/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 29.963,51 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais, cinquenta e um centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.242.0042.4080 - OPERACION. E MANUT. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0224000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
FONTE 0224000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.963,51
FONTE 0224000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL DA UG	29.963,51

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 0005-1 do Banco do Brasil – C/C – 97.480-3, sob a fonte de recursos "0224000000 – TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 049/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

430700 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

43070 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM

1.18.122.0141.1484 - ESTUDOS, PROJETOS E EDUCACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	82.000,00
1.18.541.0141.2485 - CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00
TOTAL DA UG	117.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, sob a fonte de recursos "0210000000 – RECURSOS PRÓPRIOS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de fevereiro de 2018.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito

PORTARIA Nº224/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Leandro Pereira Bitencourt**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de Coordenador de Programas – CAPS (Dr. João Batista de Araújo Gomes), **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº225/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 617/2017, que nomeou **Adriano Piedade da Silva**, para exercer Secretaria Municipal de Governo, o cargo em Comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº226/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Adriano Piedade da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº227/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **João Sidney Maciel Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentar, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº228/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Alexandre José Leitão Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo do Departamento de Farmácia, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº229/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Claudinei Francisco Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº0230/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicado em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por **IZABEL CRISTINA DA SILVA**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0009463-31.2014.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Enfermagem, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear IZABEL CRISTINA DA SILVA no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta adicional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
 - Carteira de Identidade,
 - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
 - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
 - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
 - Comprovante de Residência atual,
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
 - Cartão PIS/PASEP;
 - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
 - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
 - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
 - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
 - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito

PORTARIA Nº0231/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 006/CEPUERJ/2012, homologado através da portaria nº1353/2012, publicada em 18 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de Fazer ajuizada por **JÉSSICA VIEIRA COUTINHO**;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela 4ª Vara Cível da comarca de Campos

dos Goytacazes, Rio de Janeiro, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0029100-94.2016.8.19.0014, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Técnico em Farmácia, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear JÉSSICA VIEIRA COUTINHO no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de fevereiro de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

PORTARIA Nº 152/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Denise Gonçalves Silva Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4256/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Gonçalves Silva Viana, Professora II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12920, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.149,49 (três mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 25h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.852,65
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 463,16
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 277,89
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 370,53
Adicional – 10%		Art. 55 da Lei Municipal nº 7.345/02, alterada pela Lei nº 8.133/09	R\$ 185,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 153/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Angela Vieira de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0489/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angela Vieira de Oliveira, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 10527, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.348,09 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 790,56
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 154/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Roberto de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7012/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Roberto de Souza, Atendente de Consultório – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3679, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.707,02 (dois mil, setecentos e sete reais e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Atendente de Consultório – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.746,47
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 611,26
Insalubridade – 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 349,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 155/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria das Graças Ferreira dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 155/18:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Graças Ferreira dos Santos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9644, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade – 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 156/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Malvina Maria da Conceição Tavares Rangel Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6618/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Malvina Maria da Conceição Tavares Rangel Silva, Atendente de Consultório – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6862, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.621,78
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,53
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 324,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 157/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gilson Gonçalves de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7124/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilson Gonçalves de Souza, Agente de Oficina Mecânica II – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 5022, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.493,47 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Oficina Mecânica II – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.662,32
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 498,69
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 332,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 158/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jacy da Silva de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6580/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jacy da Silva de Souza, Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 4516, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.438,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.573,42
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 550,69
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 314,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 159/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizete de Souza Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6118/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizete de Souza Nunes, Atendente de Consultório – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6894, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.432,66 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.621,78
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 486,53
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 324,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 160/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Carlota Lopes Barreto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6957/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Carlota Lopes Barreto, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19904, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.287,69 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III – Padrão D	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 3.573,08
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 714,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 163/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joziane das Graças Caetano, Luis Cláudio Araújo Rangel e Cláudio Fernando Bento Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7025/2016, publicado em 05/06/2017 e republicado em 30/01/2018:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Joziane das Graças Caetano, na condição de companheira do falecido funcionário José Cláudio Gomes Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão Q, matrícula nº 232, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados entre os filhos até que completarem 21 anos de idade. Luis Cláudio Araújo Rangel e Cláudio Fernando Bento Rangel, com efeito a contar de 08/10/2016, DATA DO ÓBITO, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.939,51 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), a partir da data do óbito, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – 3ª categoria - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, II e III, 73, 74, 76 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.939,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 190/2018

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Jorgina da Conceição Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve nos autos do Processo TJRJ nº 0022281-78.2015.8.19.0014:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL a Jorgina da Conceição Rangel, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25558, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 7º da Lei nº 10.887/2004 e art. 105, I, e 107, §2º, ambos da Lei nº 5.247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.590,25 (um mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), a contar do trânsito em julgado da decisão judicial definitiva proferida nos autos do Processo TJRJ nº 0022281-78.2015.8.19.0014, cuja certidão data de 08/01/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.590/25

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2018.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 95/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER à servidora **KILZA PEIXOTO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 19.719, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 96/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº 014/2018, relacionado ao Pregão Presencial nº 048/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 3 DO TR).	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel A4 210 x 297 MM, gramatura nominal 75 gramas/m2, embalagem revestida em BOPP laminado, 100% celulose de eucalipto, para impressoras a laser e copiadoras de alta velocidade sem soltar resíduo, com certificação florestal PSC ou CERFLOR, livre de cloro elementar ECF e com certificação ISSO 14001 e Isso 9001 e INMETRO PCT. COM 500 FOLHAS	7.500	PCT	REPORT PREMIUM	R\$ 15,20	RAYDAL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.447.758/0001-38
1.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Papel A4 210 x 297 MM, gramatura nominal 75 gramas/m2, embalagem revestida em BOPP laminado, 100% celulose de eucalipto, para impressoras a laser e copiadoras de alta velocidade sem soltar resíduo, com certificação florestal PSC ou CERFLOR, livre de cloro elementar ECF e com certificação ISSO 14001 e Isso 9001 e INMETRO PCT. COM 500 FOLHAS	22.500	PCT	REPORT PREMIUM	R\$ 15,20	RAYDAL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.447.758/0001-38

Campos dos Goytacazes, 05 de fevereiro de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora RENATA HELENA MACEDO, matrícula nº 19410, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FLÁVIA NOGUEIRA VIANA DA CRUZ, matrícula nº. 363, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 97/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora RENATA HELENA MACEDO, matrícula nº 21427, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora PATRICIA CRISTOSAN, matrícula nº. 23264, Supervisor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 048/2017

Approvo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2017, processo nº. 2017.115.000106-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **RAYDAL SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.447.758/0001-38**, vencedora do pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de fevereiro de 2018.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

08558/17 José Antônio Alves Carvalho – Sec. de Fazenda

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00043/16 Carlos Geovane Oliveira Neves
05699/16 Paulo Sérgio Bastos Klem
03629/17 Genilza Nogueira Barroso
04417/17 Leonardo Carvalho de Souza
04963/17 Luiza Lima Tostes
05235/17 Alair Maciel da Silva
05391/17 Paulo César Ferreira Paes – FMS
05402/17 Claudete Barbosa Faria Penha – FMS
05412/17 Maristela Cruz Gomes dos Santos – FMS
05426/17 Thais de Souza Cavadas – FMS
05445/17 Beatriz Nogueira Gomes – FMS
05641/17 Deivisson Maurício Gomes Campos
05941/17 Cristiane Ferreira da Silva
05998/17 Luciana dos Sonhos Celestino – FMS
06028/17 Rosineide Barros de Moraes
06037/17 Rita de Cássia Nogueira da Fonseca
06181/17 Flávia de Abreu Faisca Trindade
06349/17 Rosineia Siqueira Fernandes Azevedo – FMS
06502/17 Beatriz Chagas Rangel Amorim – FMS
06503/17 Fátima Domingues Marques Oliveira – FMS
06504/17 Verônica Ramos Azevedo – FMS
06543/17 Solange Vanders dos Santos – FMS
06684/17 Cristiane do Espírito Santo Mota Cabral – FMS
06685/17 Rosângela de Azevedo Pereira Teixeira – FMS
06688/17 Edilana Rangel Ferreira – FMS
06690/17 Zenilda da Silva Nobre – FMS
06739/17 Jane Brito Rebel Gomes – FMS
06741/17 Marcos Aurélio Maciel da Silva – FMS
06764/17 Iris Henriette Cruz de Azevedo Moriguti – FMS
06801/17 Sheila Gonçalves Lima – FMS
06822/17 Glória da Silva – FMS
06826/17 Victor Machado de Oliveira – FMS
06832/17 Sílvia Márcia Batista Peixoto – FMS
06836/17 Anna Verônica Gonçalves Marcias – FMS
06845/17 Fátima Regina Guimarães Dias – FMS
06866/17 Marta Heloisa Gomes Azevedo – FMS
06878/17 Maria Aparecida de Oliveira Prata Souza – FMS
06887/17 Luciana Cândido Carvalho Folly – FMS
06917/17 Súcena Maria Carvalho de Souza – FMS
06918/17 Carla Adriana de Almeida – FMS
06972/17 Silvano Pessanha da Silva – FMS
06980/17 Paulino Dias Ferreira Junior – FMS
06981/17 Helena Maria de Souza e Silva Riscado Dias – FMS
06984/17 Rosineide Gomes Pessanha Martins – FMS
06998/17 Ubirandi Santiago da Silva – FMS
07022/17 Fabrícia de Souza Faria – FMS
07031/17 Sebastião Messias Consoline – FMS
07052/17 Edlan Carvalho Trindade – FMS
07256/17 Roseli Ferreira do Espírito Santo de Souza Monteiro – FMS
07264/17 Amara Lúcia Barbosa de Souza Rangel – FMS
07304/17 Auriene dos Graças Rocha Pessanha – FMS
07305/17 Auriene dos Graças Rocha Pessanha – FMS
07308/17 Jerferson Barreto de Oliveira – FMS
07311/17 Silvana Campos Leite – FMS
07322/17 José Maurício Salles de Assis – FMS
07361/17 Adriano Serafim da Silveira – FMS
07383/17 Frazão Pessanha dos Santos – FMS
07387/17 Vânia Maria Rocha de Oliveira Tatagiba – FMS
07398/17 Rodney Rodrigues do Amaral – FMS
07401/17 Rodney Rodrigues da Amaral – FMS
07461/17 Jones do Amaral dos Santos – FMS
07463/17 Margarida Rodrigues Francisco Lacerda – FMS
07514/17 José Carlos Oliveira Pereira – FMS
07533/17 Maraci Tavares de Macedo Cruz – FMS
07534/17 Marici Tavares de Macedo Cruz – FMS
07538/17 Vanessa Veloso da Silva – FMS
07541/17 Amaro Alcinor Sales Pessanha – FMS
07545/17 Tânia Garcez da Silva – FMS
07553/17 Giselle Paes Barreto de Oliveira – FMS
07557/17 Marta das Graças Santos – FMS
07567/17 Wellington de Souza Talon – FMS
07568/17 Simone Maria Faria Costa Talon – FMS
07570/17 Delma Pessanha Alves – FMS
07574/17 Geisa Hálen de Souza Félix – FMS
07577/17 Rosana Soares Machado da Silva – FMS
07578/17 Vera Lúcia Magalhães Rangel – FMS
07595/17 Tatiane Nunes Cardoso – FMS
07624/17 Rosita da Silva – FMS
07625/17 Tatiana Alexim de Vasconcelos Rangel – FMS
07628/17 Murilo Vieira Lannes – FMS
08147/17 Elizabeth Manguera da Silva – FMS
00113/18 Floripes Carlos Rangel
00182/18 Daiana do Amaral Barros
00259/18 Márcia Valéria Felícia Teixeira
00297/18 Rosa Malena de Azevedo
00355/18 Felipe Augusto Almeida da Conceição
00579/18 Roselane Siqueira Rangel
00658/18 Cláudia Marcos Sales Filho

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00242/17 Procuradoria Geral do Município
04431/17 Marco Antônio Quintanilha de Castro
06211/17 José Francisco Tavares da Silva
06344/17 Ilcimar da Conceição Alves – FMS
07618/17 Manoel Francisco Ribeiro
00646/18 Thiago Rodrigues Mothé
00678/18 Josane Lima Alves Rangel

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

00149/18 Uilton Ferreira Pessanha Filho

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/02/2018

Fábio Gomes de Freitas Bastos
-Secretário Municipal de Governo –

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 001/2018

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, AO SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2015, BEM COMO O ART. 85, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 54;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios de descentralização e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Federal nº 4.320/1964 conceitua como unidade orçamentária o "agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

CONSIDERANDO, que a legislação, conforme descrito, oferece alternativas ao administrador, com a finalidade de racionalização do aproveitamento dos recursos públicos, desempenhadas nos moldes a atender às necessidades coletivas, objetivo principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, finalmente que, consoante o Anexo III da Lei nº 8.344/2013, compete ao Subsecretário e ao Superintendente, dentre outras atribuições, representar o Secretário Municipal, quando designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada a competência de ordenação de despesas e emissão de ordem de pagamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, ao Superintendente de Iluminação Pública, Daniel Duarte Michel.

Art. 2º. É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa, sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, para atender o requisitado.

Art. 3º. Os ordenadores de despesas responderão civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2018.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA

(Por incorreção)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58** através do **Processo nº 405/2017, Certidão Ambiental**, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, situado em Rua Projetada s/nº, Xexé, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da

Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 406/2017, Certidão Ambiental**, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, situado na Estrada do Deserto x Matuto s/nº, Deserto, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 407/2017, Certidão Ambiental**, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, situado na Estrada Campos x Caxeta s/nº, Caxeta, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 408/2017, Certidão Ambiental**, para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, situado na Rua Martins Afonso s/nº, Farol, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 409/2018, CERTIDÃO AMBIENTAL**, para implantação de linha de 54m de rede de distribuição de energia elétrica em 127/220v para atendimento a um cliente residencial, situado na Estrada do açúcar s/n, Santo Amaro, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 410/2018, LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para implantação de linha de 73m de rede de distribuição de energia elétrica em 127/220v para atendimento a um cliente rural, assim como a substituição de 490m de rede de distribuição de 13.800v. Situado na Estrada do assentamento Che Guevara s/n, Marrecas, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 411/2018, LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para implantação de linha de 40m de rede de distribuição de energia elétrica em 127/220v para atendimento a um cliente rural, assim como a substituição de 416m de rede de distribuição de 13.800v de cabo 4CAA para 1/0CAA. Situado na Estrada do Deserto x Rio Preto s/n, Deserto, Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 de FEVEREIRO de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO n.º 2018.019.000007-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através de empresário exclusivo.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Washington da Silva Roza

REFERENTE: Contratação de profissional do setor artístico – GRUPO DE DANÇA AGÊNCIA WR, em atendimento a programação da Tenda para Todos, no Verão 2018 na Praia do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Data: 08/02/2018.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO n.º 2018.019.000009-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Ana Carolina Rocha Santa Rita.

REFERENTE: Contratação de Carol Poesia, para apresentação de "CAROL POESIA E CANÇÃO", no Projeto Café Literário na Tenda para Todos, em atendimento a programação do Verão 2018, na Praia do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes/RJ, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Data: 07/02/2017.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 06 de Fevereiro de 2018.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0034/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0101/2017, que nomeou **Valdecir Gomes de Azeredo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Álvaro César Gomes Faria, Símbolo CC-1, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0035/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0060/2017, que nomeou Tânia Maria Leixas Lobo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Carlos Gonçalves Monteiro, Símbolo CC-1, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0036/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear **Antonio Carlos Vilaça Neto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Álvaro César Gomes Faria, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0037/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear **Vera Lúcia Alvarenga Francisco**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador José Carlos Gonçalves Monteiro, Símbolo CC-1, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de fevereiro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br